



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 18 de junho de 2025.

Ofício GAB nº 186/2025

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que autoriza o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
18/06/2025 09:34:21

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“AUTORIZA O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, entidade autárquica deste município, autorizado a criar vagas de provimento temporário e realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público da Autarquia Municipal, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme quantitativo e demais condicionantes constantes no anexo único da presente Lei.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão precedidas de processo público simplificado de seleção, de provas ou de provas e títulos, cujos critérios serão definidos no edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 2º A aprovação e/ou classificação do candidato no processo seletivo simplificado não gera direito adquirido à contratação pelo Município de Sooretama, haja vista que as contratações temporárias serão realizadas de maneira gradativa de acordo com as necessidades de ocupação de cargos temporários do SAAE, levando-se em conta a divisão territorial do município de Sooretama/ES, observando-se as disponibilidades orçamentárias e obedecendo a ordem de classificação no processo

sele



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Execução de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse de interesse público;

II – A substituição provisória de pessoal, em face da existência de vagas não preenchidas por concurso público;

III – A substituição de titular de cargo efetivo, nos casos de impedimento legal afastamento dele; e

IV – Vacância do cargo;

Art. 3º As vagas de provimento temporário e contratações regulamentadas nesta Lei serão feitas através de nomeações do Diretor da Autarquia para prestação de serviços, para cumprimento de carga horária especial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da primeira nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Ficam as vagas criadas pelo art. 1º desta lei extintas ao final do prazo do processo seletivo, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 4º As contratações dar-se-ão a título precário e provisório, através de ato designativo do Poder Executivo, não criando para o designado qualquer vínculo funcional permanente, podendo ser exonerado a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito à indenização.

§ 1º O tempo de serviço dos contratados será contado somente para fins de aposentadoria, licenças, gozo de férias, décimo terceiro e vantagens relativas ao local de trabalho.

§ 2º Aos servidores em Designação Temporária contratados com base na presente lei, fica vedado a concessão de Licença:

a) sem vencimentos;

b) para acompanhamento ou por motivo de doença em pessoa da família;

c) para acompanhar cônjuge ou companheiro;



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

- d) para o serviço militar obrigatório;
- e) para concorrer a cargo eletivo;
- f) para desempenho de mandato classista;
- g) para tratar de interesses particulares;
- h) a título de assiduidade;
- i) para aperfeiçoamento profissional;

§ 3º As licenças concedidas, na forma da lei, não poderão exceder ao período do contrato.

§ 4º Na hipótese de deferimento de eventual licença pela administração, a Secretaria fica autorizada a preencher a vaga pelo período que perdurar o afastamento, obedecendo a ordem classificatória do certame.

§ 5º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se prioritariamente as disposições da Lei Municipal nº 1.399/24 e subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Municipal nº 013/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama/ES).

Art. 5º A rescisão da designação temporária antes do prazo para o término ocorrerá:

- I – A pedido do contratado;
- II – Por conveniência administrativa a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- III – Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei nº 13/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;
- IV – Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 6º O contratado mediante designação temporária, além do vencimento e outras vantagens específicas dos servidores contratados, fará jus aos seguintes direitos e vantagens:

- I** – Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado;
- II** – Adicional de 50% das férias de que trata o inciso anterior;
- III** – Décimo terceiro à razão de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado; e
- IV** – Adicional de insalubridade de acordo com Laudo técnico.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 3fcb6091-20b5-4c5d-b72d-c61571de13cc
OFÍCIO PREFEITO Nº 000186/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO ÚNICO

Anexo Único, a que se refere o Art. 1º.

CARGO	VAGA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
FISCAL	02	R\$ 1.725,00	40 horas semanais
OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA	04	R\$1.840,00	Escala 12/36
AUXILIAR OPERACIONAL	02	R\$1.840,00	40 horas semanais

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 3fcb6091-20b5-4c5d-b72d-c61571de13cc
OFÍCIO PREFEITO Nº 000186/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

A presente propositura visa a realização das ações planejadas, destinadas a boa manutenção dos trabalhos, evitando as interrupções nos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, bem como, a fim de oferecer adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas com ação preventiva e corretiva.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para a prestação dos serviços de água e esgoto aos Sooretamenses, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 18 de junho de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.906.118/0001-46

Sooretama/ES, 05 de junho de 2025

ASSUNTO: Impacto Orçamentário-Financeiro

A Senhora Procuradora Municipal

Jaqueline Gomes

Atendendo à solicitação da Procuradora Municipal, referente à apuração do impacto orçamentário-financeiro necessário para a elaboração de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Sooretama/ES, no contexto do Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES (SAAE), apresentam-se as seguintes considerações técnicas:

Conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que entrar em vigor, bem como para os dois subsequentes, além de declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Dessa forma, a nova despesa deverá estar prevista na LDO, compatível com o PPA e inserida na Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar a viabilidade financeira e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Metodologia de Cálculo

Atualmente, o SAAE de Sooretama conta com um total de 31 servidores. Cada servidor recebe vencimentos fixados conforme o cargo exercido, acrescidos do benefício de ticket alimentação no valor de R\$ 600,00 mensais.

Com base na proposta apresentada para o exercício de 2025, estimou-se o impacto financeiro conforme descrito a seguir:

- Para o exercício de 2025 (julho a dezembro), o impacto orçamentário será de R\$ 115.988,70 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 01.906.118/0001-46

- Para os exercícios de 2026 e 2027, considerando os doze meses completos, o impacto financeiro anual estimado é de R\$ 249.508,86 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Quadro Resumo da Estimativa de Despesa

Linha	Descrição	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)
1	Salários	86.940,00	188.370,00	188.370,00
2	Ticket Alimentação	10.800,00	21.600,00	21.600,00
3	Encargos Previdenciários	18.248,70	39.538,86	39.538,86
	Total Geral	115.988,70	249.508,86	249.508,86

Conclusão

Diante do exposto, informa-se que o valor de R\$ 115.988,70, correspondente ao segundo semestre do exercício de 2025, deverá ser incorporado ao orçamento vigente do SAAE. Para os exercícios seguintes, o valor anual estimado de R\$ 249.508,86 será incluído na proposta orçamentária anual destinada às despesas com pessoal e compatibilizado com a receita atualmente arrecadada.

A elaboração da presente estimativa cumpre as exigências legais previstas na LRF, contribuindo para a transparência e responsabilidade na gestão fiscal do município.

Reiteramos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Erica Maia

Ferrari:1484354
7700

Assinado de forma digital
por Erica Maia
Ferrari:14843547700
Dados: 2025.06.12 12:09:51
-03'00'

ÉRICA MAIA FERRARI

CONTADORA
CRC/ES-022516/O





GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitério Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 18 de junho de 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, em observância a estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela contadora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019 e Lei Orçamentária para 2019, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
18/06/2025 09:29:54

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **18/06/2025 14:08**

Checksum: **4A227130A3530858565D6CDE983AB5428D4FAC8A21987C86457909894CEE9D56**

